



Hidroginástica/Natação

2025/2026

Normas de Utilização

O Serviço de Ação Social da Junta de Freguesia da Venteira, iniciou em 2002, em colaboração com o Clube de Natação da Amadora, a modalidade de Hidroginástica e Natação.

A atividade funcionará de acordo com as seguintes regras:

1. Abertura das Classes

As classes terão de ter um mínimo de 10 alunos.

2. Local de Realização

Piscina da Reboleira – Av. Dr. José Pontes

3. Período de Realização

De outubro a setembro com interrupção no mês de julho

4. Pagamento

- Inscrição – 18€ (da Venteira e de outras Freguesias do Concelho)
- Mensalidade – Freguesia da Venteira:
 - . Escalão 1 – até 300.00 – 19€
 - . Escalão 2 – 301.00€ a 450.00€ - 22€
 - . Escalão 3 – 451.00€ a 600.00€ - 25€
 - . Escalão 4 - +601.00€ - 31€
- Mensalidade - outras Freguesias do Concelho – 31€

No ato de inscrição deverá ser apresentado o IRS e/ou reforma/pensão. Se não apresentar será cobrado o escalão máximo.

Se o aluno tiver necessidade de se ausentar temporariamente, mantém a vaga desde que efetue o pagamento da mensalidade.

Durante a época só é permitido a isenção de 1 mês com o respetivo atestado médico.

As aulas perdidas não poderão ser compensadas em outros dias, em virtude de estas aulas serem específicas para o grupo e população em questão.

A interrupção da atividade implica o pagamento de nova inscrição.

Os pagamentos das mensalidades são feitos na Delegação da Junta de Freguesia da Venteira, todos os dias das 9.30h – 16.30h.

O pagamento é feito até dia 8 de cada mês.

5. Inscrições

Só é permitida a inscrição de utentes com idades iguais ou superiores a 55 anos.

As inscrições realizam-se durante todo o ano, na Delegação da Junta de Freguesia da Venteira.

Documentos necessários:

- Bilhete de identidade/cartão do cidadão
- Nº de contribuinte
- Declaração de IRS/Comprovativo de pensão

No ato da inscrição será preenchida uma ficha com os dados pessoais do interessado.

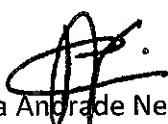
A inscrição será garantida para a época seguinte mediante pagamento de todas as mensalidades. Para os residentes de outras freguesias, só poderão fazer a inscrição se houver vagas.

6. Omissões

Todos os aspetos não previstos nas presentes normas de funcionamento serão resolvidos pelo Serviço de Ação Social da Junta de Freguesia da Venteira

Amadora, setembro 2025

A Presidente


(Carla Andrade Neves)